



SINOPSE SINTIUS

Informativo diário do Sindicato dos Urbanitários

01/04/2022



Disponível em nosso site: <https://sintius.org.br>

Médicos peritos na Baixada Santista aderem à greve nacional do INSS

A greve nacional dos médicos peritos do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), iniciada na quarta-feira, altera o atendimento na região. Há paralisação, pelo menos, em Santos e São Vicente. Entretanto, a expectativa do Sindicato dos Trabalhadores do Seguro Social e Previdência Social no Estado de São Paulo (Sinssp) é de que haja mais adesões. Caso o segurado tenha perícia nesses dias, a orientação é remarcar a perícia.

Em Santos, dos 14 peritos, 12 estão na ativa e todos cruzaram os braços. A Tribuna apurou que, em São Vicente, nove dos dez aderiram à paralisação. No País, a adesão é de 85%, segundo a Associação Nacional dos Médicos Peritos (ANMP).

O INSS não respondeu à reportagem sobre as agências atingidas pela greve na região e orientações aos segurados. Mas ontem, ao jornal Folha de S.Paulo, o órgão orientou beneficiários a remarcar exames periciais. A data do pagamento do benefício fica mantida no primeiro dia agendado, independentemente do atendimento. A remarcação pode ser nas agências do INSS, pelo telefone 135 (das 7 às 22 horas), pelo site ou pelo aplicativo Meu INSS.

A advogada especialista Taiene Garcia, especialista em Direito Previdenciário e do Trabalho, afirma que o beneficiário deve ir à perícia no dia e na hora marcados, ainda que para agendar nova data. Isso ocorre porque a adesão à greve não é total e há agências funcionando.

“Contudo, no dia agendado, caso o médico perito tenha aderido ao movimento grevista, o periciando deve registrar o ocorrido (pedir protocolo ou documento) e, daí, será necessário um novo agendamento”, orienta.

A paralisação começou na quarta-feira e não tem data para acabar. A reportagem apurou que há uma reunião entre os peritos marcada para a próxima terça-feira, que pode definir os rumos da greve.

Saiba mais em: A Tribuna, sexta-feira 01 de abril.

Demissão por força maior em razão da pandemia é convertida em dispensa sem justa causa

A Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou recurso da Nutri Serv - Serviços em Alimentação Ltda., com sede em São Paulo (SP), contra decisão que afastou a dispensa por força maior de uma merendeira. Essa modalidade está prevista na CLT e em medida provisória vigente na época, em razão da pandemia da covid-19. Mas, para o colegiado, não foi comprovada a necessidade da empresa de adotá-la.

A merendeira, que trabalhava numa escola estadual em Lebon Régis (SC), foi demitida em abril de 2020, após quatro anos de contrato. Na reclamação trabalhista, ela disse que o motivo da dispensa fora a diminuição do serviço, em razão da suspensão das aulas depois da pandemia. Segundo ela, as parcelas rescisórias não foram pagas corretamente, e a empresa não emitiu as guias para saque do FGTS.

Empresa de pequeno porte, a Nutri Serv argumentou que as verbas foram pagas conforme a modalidade de ruptura por força maior, prevista na CLT como “todo acontecimento inevitável, em relação à vontade do empregador, e para a realização do qual este não concorreu, direta ou indiretamente”. Ocorrendo esse motivo, o empregado tem direito à metade da indenização que seria devida em caso de rescisão sem justa causa.

O juízo da Vara do Trabalho de Fraiburgo (SC) e o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região declararam nula a dispensa por força maior e acolheram o pedido de reversão para sem justa causa. Para o TRT, cabia ao empregador provar a extinção da empresa por fatos alheios à sua vontade. “Dificuldades transitórias ou momentâneas não justificam rescisões contratuais por esses motivos, sobretudo tendo-se em vista que cabe ao empregador assumir os riscos das atividades”, declarou.

Para o relator do recurso da empresa, ministro Douglas Alencar Rodrigues, os fatos apresentados pelo TRT não indicam a presença dos requisitos que legitimam a rescisão contratual por força maior. Segundo ele, embora a empresa tenha buscado demonstrar que deveria pagar pela metade as verbas rescisórias em tal contexto, a própria MP 927 não induzia a essa conclusão. “A redução somente é autorizada em lei se houver fechamento da empresa ou de um de seus estabelecimentos, como se constata do teor do artigo 502, inciso II, da CLT”, assinalou.

Saiba mais em: CNTI, sexta-feira 01 de abril.

Taxa de desemprego fica em 11,2% em fevereiro

A taxa de desocupação no país atingiu 11,2% no trimestre móvel de dezembro de 2021 a fevereiro deste ano. O índice é inferior aos observados no trimestre findo em novembro (11,6%) e no trimestre encerrado em fevereiro do ano passado (14,6%).

O dado, da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), foi divulgado nesta quinta-feira (31) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A população desocupada também recuou e chegou a 12 milhões de pessoas no trimestre encerrado em fevereiro, 3,1% abaixo do trimestre anterior (encerrado em novembro), ou seja, 389 mil pessoas a menos. Na comparação com o mesmo trimestre do ano passado (encerrado em fevereiro de 2021), a queda foi de 19,5%, ou menos 2,9 milhões de pessoas.

A população ocupada (95,2 milhões) manteve-se estável em relação ao trimestre anterior, mas cresceu 9,1% na comparação com o mesmo trimestre do ano passado. Saiba mais em: CNTI, sexta-feira 01 de abril.

Taxa de desemprego é a menor desde 2016, mas renda cai 8,8% em um ano

O desemprego voltou a recuar no Brasil, mas a renda média do trabalho ainda mostra fragilidade, com queda real de 8,8% em um ano, indicou nesta quinta-feira (31) o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

No trimestre de dezembro a fevereiro, a taxa de desemprego baixou para 11,2%. É a menor para o período desde fevereiro de 2016.

O resultado veio um pouco abaixo das expectativas do mercado financeiro. Na mediana, analistas consultados pela agência Bloomberg projetavam taxa de 11,4%.

Já a população desempregada, caracterizada por não ter trabalho e seguir à procura de vagas, caiu para 12 milhões.

A taxa de desocupação estava em 11,6% entre setembro e novembro de 2021, o trimestre imediatamente anterior da série comparável. Naquela ocasião, o número de desempregados era de 12,4 milhões.

O número de pessoas ocupadas, tanto no setor formal quanto no informal, foi estimado em 95,2 milhões até fevereiro. Saiba mais em: Folha de São Paulo, sexta-feira 01 de abril.

Mercado espera alívio na conta de luz após nível de reservatórios dobrar em um ano

A caixa-d'água do setor elétrico brasileiro inicia o período seco de 2022 com o maior volume de água desde 2012 e especialistas já projetam o fim da taxa extra na conta de luz em maio, com a adoção da bandeira verde na conta de luz após oito meses de cobrança da bandeira de escassez hídrica.

Segundo dados do ONS (Operador Nacional do Sistema Elétrico), o nível médio dos reservatórios das regiões Sudeste e Centro-Oeste chegou a 63,3% em março, último mês do chamado período chuvoso. As duas regiões concentram cerca de 70% da capacidade de armazenamento de energia das hidrelétricas brasileiras.

O volume registrado em março é quase o dobro do registrado no mesmo mês de 2021, ano em que o país sofreu risco de racionamento de energia. "O período chuvoso foi muito bom para o setor elétrico", diz o ex-presidente do ONS (Operador Nacional do Sistema Elétrico), Luiz Eduardo Barata. "O Brasil não vive mais risco de racionamento de energia."

A recuperação é fruto das fortes chuvas de verão, que causaram estragos e mortes na Bahia, em Minas Gerais e na região serrana do Rio de Janeiro. Reflete também estratégia adotada pelo governo para enfrentar a crise hídrica, com o acionamento de térmicas mais caras que pressionaram a conta de luz nos últimos meses.

Com a melhora no nível dos reservatórios, o preço da energia no mercado atacadista está hoje em R\$ 55,70 por MWh (megawatt-hora), o menor valor possível no sistema atual. No auge da crise, passou três meses no teto estabelecido para 2021, de R\$ 583,88 por MWh.

O MME (Ministério de Minas e Energia) e a Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica) não haviam respondido a pedidos de entrevista até a publicação deste texto. Saiba mais em: Folha de São Paulo, sexta-feira 01 de abril.